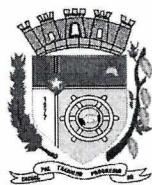


PROCESSO N. 86



**ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal**

PROCESSO N.

86

2022

ARQUIVO N.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXOS: OFÍCIO N. 212/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 84/2022

PROJETO DE LEI N. 84/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	10/05/2022
02	DIR. COMISSÕES	/ /
03	ASSESSORIA JURÍDICA	/ /
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	/ /
05		/ /
06		/ /
07		/ /
08		/ /
09		/ /
10		/ /
11		/ /
12		/ /
13		/ /
14		/ /
15		/ /
16		/ /
17		/ /
18		/ /
19		/ /
20		/ /
21		/ /
22		/ /
23		/ /



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 86/2022

PROJETO DE LEI N. 84/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 12ª sessão ordinária, em 11 de maio de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 11 de maio de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo



Queso
Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 212/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 06 de maio de 2022.

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO



Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 10/05/2022 - 10:51, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lksistemas.com.br/documento/Assinado/5869>. Folha 1 de 3





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 841/2022

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a ampliação dos serviços ofertados e atendimento realizados pela Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e a necessidade em mantê-los.

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP possui dentre as suas atribuições a de manter as vias públicas urbanas e rurais não pavimentadas em condições suficientes para que os municípios possam escoar sua produção e deslocar se entre as regiões, trafegando nelas com segurança, assim evitando possíveis acidentes ou danos em seus veículos etc.

Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento 4.4.90.52.00. - Equipamentos e Material Permanente, visando a aquisição e instalação de guincho plataforma autossocorro, conforme processo administrativo nº 2230/2022, com valor estimado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Considerando que a aquisição da plataforma trará economia aos cofres públicos, pois a mesma será utilizada para transportar maquinários de pequenos portes até as frentes de serviços; assim dando rapidez ao deslocamento dos implementos, reduzindo consumo de combustível, reduzindo desgastes de peças e pneus dos maquinários. Vale salientar que a plataforma será instalada em veículo da frota própria da secretaria.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO**





PROJETO DE LEI Nº 84 /PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP	
216 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00

Total Suplementação: R\$ 140.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

16.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP	
213 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00

Total Redução: R\$ 140.000,00

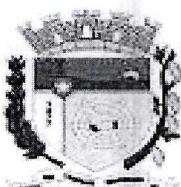
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 4372





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

** Elotech **
06/05/2022

Page 1 of 2

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

MEMORANDO N° 147/2022

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Suplementação

16.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.251.	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
216 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00

Total Suplementação: R\$ 140.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

16.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.251.	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
213 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00

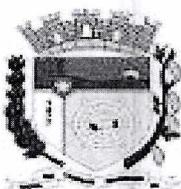
Total Redução: R\$ 140.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 06/05/2022.


THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

Recebido às 12:14
06/04/22 Jdliely



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

** Elotech **
06/05/2022

Page 2 of 2

MEMORANDO N° 147/2022

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a ampliação dos serviços ofertados e atendimento realizados pela Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e a necessidade em mantê-los.

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP possui dentre as suas atribuições a de manter as vias públicas urbanas e rurais não pavimentadas em condições suficientes para que os municípios possam escoar sua produção e deslocar se entre as regiões, trafegando nelas com segurança, assim evitando possíveis acidentes ou danos em seus veículos etc.

Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento 4.4.90.52.00. - Equipamentos e Material Permanente, visando a aquisição e instalação de guincho plataforma auto-socorro, conforme processo administrativo nº 2230/2022, com valor estimado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

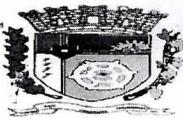
Considerando que a aquisição da plataforma trará economia aos cofres públicos, pois a mesma será utilizada para transportar maquinários de pequenos portes até as frentes de serviços; assim dando rapidez ao deslocamento dos implementos, reduzindo consumo de combustível, reduzindo desgastes de peças e pneus dos maquinários. Vale salientar que a plataforma será instalada em veículo da frota própria da secretaria.

Considerando que para cobertura da referida despesa, as metas serão adequadas a disponibilidade orçamentária ao exercício de 2022.

Sendo assim, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Reformulação Administrativa através de TRANSFERÊNCIA ao orçamento vigente, conforme art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e Art. 7º § 1º da Lei nº 4.935/PMC/2021, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Atenciosamente


THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento



MEMO N° 271/SEMOSP/2022

Cacoal, 06 de maio de 2022.

Da: SEMOSP**Para:** Coordenação de Gestão Orçamentária - SEMPLAN**ASSUNTO:** Solicitação de Projeto de Lei para Reformulação Administrativa – Via TransferênciaCâmara Municipal de Cacoal
Processo 86/2022 folha 7
[Signature]

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, para licitar através do processo administrativo nº 2230/2022, o fornecimento e instalação de guincho plataforma auto socorro, estimado no valor de R\$ **140.000,00** (Cento e Quarenta Mil Reais).

Considerando com a aquisição da plataforma trará economia aos cofres públicos, pois a mesma será utilizada para transportar maquinários de pequenos portes até as frentes de serviços; assim dando rapidez ao deslocamento dos implementos, reduzindo consumo de combustível, reduzindo desgastes de peças e pneus dos maquinários.

Importante informar que a plataforma será instalada em veículo da frota da secretaria.

Considerando que para cobertura da referida despesa, as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária para ao exercício de 2022.

Sendo assim, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Reformulação Administrativa através de TRANSFERENCIA ao orçamento vigente, conforme art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e Art. 7º § 1º da Lei nº 4.935/PMC/2021, no valor de R\$ **140.000,00** (Cento e Quarenta Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP			016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP		
16.001. 15.452.0031.2.251		Conservação de Vias Urbanas - SEMOSP		16.001. 15.452.0031.2.251		Conservação de Vias Urbanas - SEMOSP	
1.000.0000		Recurso Ordinário		1.000.0000		Recurso Ordinário	
216	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00	213	3.3.90.30.00	Material de Consumo	140.000,00
<i>Total Geral</i>							140.000,00

Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na coluna B da tabela acima.

RECEBIDO
Em 06/05/22 às 10:55

Ass.: *[Signature]*

Pauo Pimentel

Paulo Henrique Carvais Pimentel
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. 6987/PMC/2018